



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ 03.238.581/0001-92**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022**  
**EDITAL N°. 001/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022.**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, pessoa jurídica de direito público inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número: 03.238.581/0001-92, por meio da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria n°. 248/2022 de 23 de junho de 2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição n°. 4.012, página 267, em conformidade com as Leis Municipais n°. 887/2022 de 20/01/2022, 894/2022 de 10/05/2022, 899/2022 de 23/06/2022 e 900/2022 de 30/06/2022.

**RESOLVE:**

Abrir Chamamento Público para os Cargos constantes no **Anexo I** deste Edital aos interessados em firmar contrato temporário por tempo determinado, observando as regras editálicas;

Divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado 002/2022 – Chamamento Público 002/2022 para os cargos relacionados, para contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado – Chamamento Público 002/2022 será realizado Pela Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-Mt através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado n°. 002/2022 nomeada através da Portaria n°. 248/2022 de 23 de junho de 2022, obedecidas às normas estabelecidas neste edital, em conformidade com as normas do TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e destina-se a selecionar candidatos para as funções estabelecidas no Anexo I deste Edital.
- 1.2 O horário a ser considerado pelos Candidatos em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – Chamamento Público é o usado no município (horário de Brasília).
- 1.3 É obrigação de o candidato acompanhar as publicações complementares de todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no item 03 (três) deste Edital.
- 1.4 Todos os recursos contra as fases deste Processo Seletivo Simplificado poderão ser interpostos nos dois dias uteis subsequentes às publicações das fases estabelecidas no item 13 deste Edital, das 07h00 do primeiro dia até as 16h59 do segundo dia,



pessoalmente na sala de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT.

- 1.5 A Seleção de que se trata o item anterior será realizada em 01 (uma) única etapa denominada **Avaliação de Contagem de Ponto** de caráter classificatória e eliminatória.
- 1.6 Para os atos advindos da execução deste Chamamento Público para os quais é exigida ampla divulgação será utilizado o endereço eletrônico: [www://novosaojoaquim.mt.gov.br/portal](http://www://novosaojoaquim.mt.gov.br/portal) da transparência/processo seletivo, Jornal Oficial da AMM/MT e Mural de Publicações.
- 1.7 É obrigação de o candidato acompanhar as publicações complementares de todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado (Chamamento Público), estabelecidas neste Edital.
- 1.8 O candidato poderá obter informações referentes ao Chamamento Público na Sede da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT situada na Rua Cachoeira da Fumaça n°. 77, Jardim das Palmeiras no Departamento de Recursos Humanos.

## **2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 Ter nacionalidade brasileira e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n°. 70.436 de 18 de abril de 1972;
- 2.2 Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.3 Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- 2.4 Comprovar por ocasião da convocação, o nível de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a função;
- 2.5 Apresentar título de eleitor.
- 2.6 Ter aptidão física e mental, devidamente comprovada através de atestado médico.
- 2.7 Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF) e de Registro Geral (RG);
- 2.8 Apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo, ou função pública remunerada inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista.
- 2.9 Declaração de Bens.
- 2.10 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá a função.
- 2.11 Declaração de endereço residencial
- 2.12 Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso, da comarca de domicílio dos últimos 05 (cinco) anos.
- 2.13 Certidão de Quitação Eleitoral
- 2.14 Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 2.15 Carteira Nacional de Habitação (categoria que o cargo exigir).



- 2.16 Conta bancária (Banco do Brasil)
- 2.17 Foto 3X4.
- 2.18 Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, com Certidão de Regularidade.
- 2.19 Cartão PIS/PASEP.
- 2.20 Certidão Negativa de débitos para com o município de posse.
- 2.21 Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 2.22 Certidão de nascimento de filhos e frequência escolar de menores de 14 anos.
- 2.23 Cartão de vacinas de filhos menores de 05 anos (se for o caso).

### **3 – DAS VAGAS**

I – Para esse Chamamento Público as vagas deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da municipalidade, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da seleção.

II – A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes das necessidades de caráter excepcional.

III – Os cargos, vagas disponíveis, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no anexo I deste Edital.

IV – O candidato que no ato da chamada e lotação não tiver disponibilidade para assumir a carga horária e o turno ofertado será considerado reclassificado para o final da lista de candidatos aprovados.

### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

I – As inscrições serão gratuitas e realizadas, de forma presencial no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, sendo admitida a apresentação de Procuração simples.

II – Todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

III – Antes de realizar a inscrição o interessado deverá se certificar das funções, requisitos e remuneração do cargo.

IV – Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição** constante no Anexo II, devidamente acompanhados de cópias dos documentos do **quadro de pontuação**, todos autenticados pela equipe das inscrições e devidamente vistas cada documento e lacrado no envelope de responsabilidade do candidato.

V – As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de eliminar da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ 03.238.581/0001-92**

e correta e ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízos das sanções cabíveis.

VI – Não será aceito a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

VII – A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

VIII – A documentação entregue no ato da inscrição pelos candidatos inscritos não será devolvida.

**IX – As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas entre os dias 04 e 18 de julho de 2022 das 7hs30min as 11hs00min no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal situada na Rua Cachoeira da Fumaça n°. 77, Jardim das Palmeiras.**

**X – A Contagem de Pontos de que se trata o item 1.5 deste Edital se dará no dia 20/07/2022 e será publicado o resultado preliminar no endereço eletrônico: novosaojoaquim.mt.gov.br/porta da transparência/processo seletivo, Jornal Oficial da AMM/MT e no Mural da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT.**

XI – O Resultado preliminar apurado na Contagem de Pontos conforme o item 1.5 deste Edital será publicado nos mesmos veículos de Comunicação dia 22/07/2022.

**XII – O Resultado Final apurado na Contagem de Pontos conforme o item 1.5 deste Edital será publicado nos mesmos veículos de comunicação no dia 26/07/2022.**

## **5 – ANÁLISE DE CONTAGEM DE PONTOS**

I – A análise de contagem de pontos serão apreciados e classificados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 02/2022 - Chamamento Público n°. 002/2022 nomeados pela Portaria 249/2022 de 23 de junho de 2022.

II – A seleção será precedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo.

III – Participarão da contagem de pontos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.

IV – Será eliminado da contagem de pontos o candidato que não atender os requisitos contidos neste Edital.

V – A Contagem de Pontos valerá no máximo 15 (quinze) pontos, observada a tabela de pontuação e experiência profissional comprovada para a função para a qual o candidato se inscreveu na forma abaixo:

### **QUADRO DE PONTUAÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.	Diploma e/ou declaração de conclusão desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de especialização	4,00	4,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ 03.238.581/0001-92**

	(mínimo de 360 horas) na área de atuação.		
2.	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de graduação em nível de formação referente ao cargo pretendido.	3,00	3,00
3.	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, oficinas, encontro ou workshop, específicos na área de atuação, com carga horária de 40 horas acima, a partir de 2018.	1,00	2,00
4.	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, oficinas, encontros ou workshop específicos na área de atuação, com carga horária abaixo de 40 horas a partir de 2018 na área de atuação do cargo.	0,50	2,00
5.	Experiência Profissional de Serviços Prestados a <b>Administração Pública</b> através de Declaração em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão municipal com o tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com mês e ano de serviço prestado. <b>Iniciativa Privada (empresas):</b> Cópia de contrato de trabalho registrado na Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho individual, Declaração de vínculo empregatício.	1,00 – para cada 06 meses	4,00
		Total	15,00

VI – Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

VII – Cada título será considerado uma única vez.

VIII – Não será atribuída pontuação a titulação apresentada quando esta for pré-requisito do cargo.

IX – Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

A) – Certificado em papel timbrado (Xerox frente e verso) de cursos na área de atividade profissional na função/cargo para o qual concorre.

X – Documentos comprobatórios para o tempo de serviço:

A) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Xerox frente e verso), xerox que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador, registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão se for o caso.

B) Contrato de Trabalho (Xerox frente e verso) que expresse claramente a função exercida pelo candidato e que indique o período de trabalho (data do início, dia/mês/ano, tempo de permanência ou término se for o caso).

C) Declaração Funcional (Xerox frente e verso) que expresse claramente a função exercida pelo candidato e que indique o período de trabalho (data do início, dia/mês/ano, tempo de permanência ou término se for o caso), na função para qual se inscreveu.



## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

1. A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos inscritos.

A) Havendo empate na contagem de pontos o critério para o desempate será:

1º - O candidato com maior tempo de experiência na função.

2º - O candidato de maior idade.

II – Qualquer informação falsa ou não comprovada gerará a eliminação do candidato do presente Chamamento sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

III – Será eliminado na Contagem de Pontos o candidato que não comprovar a escolaridade exigida e/ou a experiência profissional exigida para a função a qual concorre.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

I – Todos os Atos do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 - Chamamento Público 002/2022 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT serão devidamente divulgados no endereço eletrônico: <https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br> - Portal da transparência - Gestão de pessoas - processo seletivo e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo no canal de comunicação supracitado.

II – A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

III – O candidato que não comparecer no prazo da convocação de que se trata o item anterior será considerado desistente.

## **8 DOS RECURSOS**

I – Recursos a fatos extraordinários deverão ser protocolados no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT pelo próprio candidato, devidamente fundamentado.

II – O prazo para interposição de recursos quanto à homologação de inscritos e classificação final será de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos respectivos editais, no site oficial e no Jornal da AMM/MT.

III – Admitido o recurso, caberá a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - Chamamento Público manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato pelo site oficial do município de Novo São Joaquim-MT.

## **9 DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:**

1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado (Chamamento Público) serão convocados sob o Regime Jurídico Administrativo da Prefeitura



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ 03.238.581/0001-92**

Municipal de Novo São Joaquim-MT (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o Regime Previdenciário será o RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

**10 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

I – Os documentos obrigatórios para contratação devem ser legíveis apresentados ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT.

- a) Histórico ou Diploma para cargo concorrido.
- b) Carteira de Identificação (RG).
- c) Carteira de Trabalho Profissional e Previdência Social onde consta a identificação
- d) CPF
- e) Comprovante PIS/PASEP
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
- g) Certificado de Reservista (sexo masculino)
- h) Comprovante de Residência ou Declaração contendo o endereço residencial
- i) Conta Banco do Brasil
- j) Certidão de nascimento ou casamento
- k) Certidão de nascimento filhos menores de 05 anos e xerox do cartão de vacinação
- l) Certidão de nascimento filhos menores de 14 anos e Frequência escolar
- m) Declaração de Bens
- n) Atestado médico Admissional
- o) Declaração de não acúmulo de cargo público
- p) Declaração de Disponibilidade
- q) Certidão Negativa do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet)
- r) 01 foto 3X4
- s) Registro no Conselho de Classe da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.

**11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (Chamamento Público) será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- b. A impugnação administrativa e/ou judicial a este Edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ 03.238.581/0001-92**

- c. O candidato será responsável pela exatidão de seus dados cadastrais, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, em especial o endereço residencial.
- d. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no Jornal Oficial da AMM/MT ou em outros órgãos da imprensa.
- e. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração da Prefeitura Municipal.
- f. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- g. Não será efetivada a contratação do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público do município de Novo São Joaquim-MT por justa causa, observado o prazo de prescrição.
- h. A Prefeitura Municipal, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, fará divulgar, sempre que necessário: Editais Complementares e/ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar tais publicações.
- i. Não haverá segunda chamada para apresentação de documentos referente ao Chamamento Público, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar o seu ausência.
- j. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado que se acha estabelecida neste Edital.
- k. Todos os horários mencionados neste Edital se referem ao Horário Oficial de Brasília – DF.
- l. Fazem parte do presente Edital os seguintes Anexos: ANEXO I – Quadro de Funções a serem selecionadas; ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO.
- m. Quaisquer informações sobre o processo seletivo simplificado poderão ser obtidas das 07hs30min às 11hs00min de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT.
- n. Por meio do site: [www.novosaojoaquim.mt.gov.br](http://www.novosaojoaquim.mt.gov.br) - Portal da Transparência – Processo Seletivo, onde o candidato poderá obter na íntegra do edital completo e demais editais complementares, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento do Processo Seletivo Simplificado.
- o. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (Chamamento Público).





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ 03.238.581/0001-92**

Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, primeiro dia do mês de julho de 2022.

---

Leonardo Faria Zampa  
Prefeito Municipal

---

Geraldo Pereira da Silva Sobrinho  
Pres. Da Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado (Chamamento Público).



**ANEXO I**

Cargo/Função	Requisitos	C. Horária	Vencimentos	Nº de Vagas	Local/Trabalho
Agente Serv. Gerais AG11 – (coletor de lixo).	Ensino Fundamental Incompleto	40hs	1.600,00	05/+ Cadastro reserva	Sede do Município
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto/ CNH Categoria D.	40hs	2.149,45	03 + cadastro reserva	Distrito de Itaquerê/Educação
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto/ CNH Categoria D.	40hs	2.149,45	01	Distrito de Cachoeira da Fumaça/Saúde
Operador de Máquina (Moto niveladora)	Ensino Fundamental Incompleto	40hs	2.266,32	Cadastro reserva	Sede do Município/Distritos e todas as Regiões.
Agente de Saúde Ambiental	Ensino Fundamental Completo	40hs	1.234,04	01	Secretaria Municipal de Saúde
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto/ CNH Categoria D.	40hs	2.149,45	Cadastro Reserva	Sede do Município
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio	40hs	1.234,04	02	Sede do Município
Fisioterapeuta	Formação de Nível Superior/Registro no Conselho de Classe Profissional	30hs	3.919,58	Cadastro Reserva	Sede do município



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ 03.238.581/0001-92**

Enfermeiro	Superior/Registro no Conselho de Classe Profissional	40hs	3.919,58	Cadastro Reserva	Sede do município
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto/CNH categoria C	40hs	2.149,45	Cadastro Reserva	P. A. Santo Idelfonso
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio/Registro no COREN	40hs	1.700,00	Cadastro Reserva	Sede do município
Ag. Serviços Gerais AG1	Ensino Fundamental Incompleto	40hs	1.234,05	03+Cadastro Reserva	Sede do município
Operador de Máquina (Escavadeira Hidráulica)	Ensino Fundamental Incompleto	40hs	2.425,70	Cadastro Reserva	Sede do município/Distritos e todas as Regiões
Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	40hs	3.000,00	01	Sede do município
Bioquímico/Farmacêutico	Formação de Nível Superior/Registro no Conselho de Classe Profissional	40 h	3.919,59	01+ CADASTRO RESERVA	Sede do município



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ 03.238.581/0001-92**

**ANEXO II**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato:
Cargo:
Nº. Da Inscrição:
Data da Inscrição:
Endereço:
RG:
Data da Emissão:
Órgão Emissor:
CPF:
Sexo:
Data de Nascimento:
Telefone:
E-mail:
Cidade:
UF:
CEP:

**DECLARAÇÃO**

Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico Ciente de que a presente inscrição será tomada sem efeito caso demonstre a falsidade das informações.

---

Assinatura do Candidato

---

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição